LEI Nº 2.033, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira a AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ 79.831.350/0001-50, sito a Avenida Ganchos, 730, Ganchos do Meio, no Valor de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos alocados na Lei Orçamentária Anual de 2025 para o exercício 2026, com a seguinte classificação:

Órgão 08 - Secretaria Mun. Esporte, Cultura e Lazer;
Dotação: 3.3.50.43.99.00.

Art. 3º O repasse da contribuição financeira no valor de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais) se insere na categoria de Contribuição Financeira, e será destinado ao pagamento das despesas com gastos com as festividades do Divino Espírito Santo.

§ 1º O repasse da contribuição financeira será realizado mediante o cumprimento no que couber, das normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 263/2011, com as suas atualizações.

§ 2º A Ação Social Paroquial deverá, obrigatoriamente, apresentar a prestação de contas junto a Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após encerramento das festividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 19 de maio de 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
RUA HENRIQUE PEDRO DA SILVA, 83 - PARQUE INDUSTRIAL SUL - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88.195-154 - FONE: (48) 3047-8688 - E-MAIL: camara@camaragcr.sc.gov.br
CNPJ: 82.703.018/0001-14

Lei 20/3312016

RESOLUÇÃO Nº 052/2026

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 020/2026, QUE CONCEDE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 18 DE MAIO DE 2026.

HELDER ANGÉLICA
Presidente